



MINUTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO PROJETO GOLFINHO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.798/0031- 19, localizado à Rua Siriri, nº 762, Centro, Aracaju/SE, vem comunicar que realizará o Chamamento Público, que tem como objeto o patrocínio de estrutura através de empresas públicas e/ou privadas para realização do Projeto Golfinho do CBMSE 2024, que será redigido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 342/2023 e pelos princípios gerais do direito e da administração pública.

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização do evento denominado “Projeto Golfinho CBMSE 2024”.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador de acordo com o tipo de patrocínio, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Chamamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO EVENTO

2.1. O evento será realizado de 08 as 11 horas, nos dias 26/11/2024 a 29/11/2024; 03/12/2024 a 06/12/2024; 10/12/2024 a 13/12/2024; 17/12 a 20/12/2024 na Orla de Atalaia, Aracaju/SE.

2.2. O evento disponibilizará 200 vagas, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 alunos cada; Sendo 2 turmas para crianças de 07 a 10 anos e 2 turmas para crianças de 11 a 14 anos. Serão reservadas 10% das vagas de cada turma para dependentes de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe (CBMSE).

3. DOS ITENS E DA COTA DE PATROCÍNIO

3.1. Os interessados em patrocinar os eventos poderão optar pela concessão da cota de estrutura e equipamentos especificados abaixo:

COTA	VALOR ESTIMADO	ITEM	QTD
Alfa	R\$ 38.946,36	Tenda 6x6 metros: Em estrutura metálica, piramidal, cobertura confeccionada em lona com área útil de 36 metros quadrados;	02



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Página:2 de 14

		Banheiro Químico: 01 Masculino e 01 Feminino: Fabricado em polietileno de alta densidade, com iluminação natural, indicador ocupado/livre, tranca contra batida, porta papel higiênico, mictório antirrespingo, assento de vaso em plástico de alta resistência com tampa e tanque de dejetos.	02
		Mesa plástica: Tipo quadrada com dimensões aproximadas de Comprimento: 70 cm; Largura: 70 cm; Altura: 70 cm; Peso: 5 kg (+40g); Material: Polipropileno;	03
		Cadeira plástica: Tipo com ou sem braços, com dimensões aproximadas de capacidade: Suporta até 182 kg, Comprimento: 43 cm, Largura: 40,6 cm, Altura: 86,7 cm, Altura do assento: 45 cm · Empilhamento máximo recomendado: 20 unidades;	60
		a. Windbanner: Tamanho em medidas aproximadas: 0,65x2,50 metros, 2,90 metros de altura, impressão frente e verso, haste ferro e alumínio, material resistente, base de polietileno, tecido microfibra lavável sem emenda;	06
		Banner: Iona fosca frontlight, sem emendas, com bainha e ilhós, tamanho 3,0x1,50 metros;	03
		Boneco inflável: Confeccionado em nylon emborrachado;	01
		Squeeze: Squeeze plástico com capacidade de 500ml na cor branca, com tampa amarela, personalizar com a marca do Projeto Golfinho e brasão do Corpo de Bombeiros; material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico com tampa rosqueável, tamanho 17x7cm, gravação em silk	210
		Protetor solar: Deve oferecer alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, ajudando a prevenir as queimaduras solares, FPS 50, indicado para todo o corpo, com tripla proteção, ajuda a proteger a pele de elementos agressores como o sol, cloro e a água salgada do mar, oferece proteção imediata UVA + UVB,	100



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Página:3 de 14

		protegendo a pele de queimaduras solares dentro e fora d'água. Proteção completa, UVA + UVB balanceado; resistente à água por 2 horas; hidratação prolongada; foto estável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol;	
		Água mineral sem gás: Água mineral sem gás em copos de 200 ml com alto grau de leveza e pureza, resfriada para consumo.	1600
		Suco: Suco industrializado de 200 ml sabores: uva, laranja, pêssigo, mix ou abacaxi. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	880
		Barra de cereal: Barra de cereal, integral, sabor variado, caixa com 12 unidades de 25 g. Validade mínima de 6 meses;	880
		Biscoito integral: Biscoito integral salgado, apresentação retangular, de primeira qualidade, contendo 6 unidades de 24 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	147
		Maçã, destinada ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com este fim. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% do produto entregue. Embalado de forma a preservar a qualidade do produto. A quantidade deverá ser entregue, em 4 semanas, divididos em 16 etapas, do segundo ao quinto dia útil de cada semana;	880
		Banana: Banana, destinada ao consumo in natura, com teores de açúcar e acidez compatíveis com este fim. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, dano profundo, passadas) que representem quantidade superior a 2,0% do produto entregue. Embalado de forma a preservar a qualidade do produto. A quantidade deverá ser entregue, em 4 semanas, divididos em 16 etapas, do segundo ao quinto dia útil de cada semana;	880
		Embalagens Kit lanche infantil: Embalagens Kit lanche infantil, branca ou colorida, impressa em	880



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Página:4 de 14

		papel cartão, embalado a vácuo, ideal para alimentos, modelo de montar (fácil montagem).	
--	--	--	--

COTA	VALOR ESTIMADO	ITEM	QTD
Bravo	R\$ 34.395,65	Regata modelo machão para sublimação (Coordenadores e Instrutores): Regata modelo machão para sublimação em malha 100% poliéster, gramatura 170, malha com tratamento antipiling, gola tipo redonda, manga tipo regata, costuras reforçadas, gola em ribana e cavas com viés na cor vermelha, impressão da arte especificada na frente e no verso. Tamanho adulto.	40
		Regata modelo machão para sublimação (Instruendos): Regata modelo machão para sublimação em malha 100% poliéster, gramatura 170, malha com tratamento antipiling, gola tipo redonda, manga tipo regata, costuras reforçadas, gola em ribana e cavas com viés na cor vermelha, impressão da arte especificada na frente e no verso. Tamanho infantil.	210
		Short bermuda unissex: Short bermuda unissex em malha colegial na cor vermelha com elástico, bolsos laterais e impressão da arte em silk, da marca do Projeto Golfinho (porção inferior do lado esquerdo da perna), tamanho aproximado da marca 10 cm.	210
		Sunga lisa: Sunga lisa na cor amarelo-escuro com silk da marca do Projeto Golfinho, com forro duplo evitando	100



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Página:5 de 14

		transparência e cordão interno para ajuste; composição: poliéster 85%, elastano 15%, forro 100% poliamida; tamanho aproximado da marca: 7 cm;	
		Maiô liso: Maiô liso na cor amarelo-escuro com silk da marca do Projeto Golfinho, com forro duplo evitando transparência e alças reforçadas; composição: poliéster 85%, elastano 15%, forro 100% poliamida; tamanho aproximado da marca: 15 cm;	110
		Mochila bilateral: Mochila bilateral em tecido oxford 100% poliéster, cor branca para sublimação medida 30x40, com costura reforçada e cordão em nylon preto; tamanho aproximado das marcas: marca do Projeto Golfinho 18 cm, brasão do Corpo de Bombeiros 10 cm;	210
		Toalha de rosto: Toalha de rosto personalizada com a logo do Projeto Golfinho; tamanho total aproximado fechado (Cx D): 25x40cm; composição: 100% algodão, exceto na barra parasublimar que será de poliéster, tamanho da barra 7x25cm;	210
		Boné: Boné confeccionado em microfibras na cor vermelha, tecido 100% poliéster, regulador com velcro; impressão em silk: frente marca do Projeto Golfinho, lateral direita brasão do CBMSE, lateral esquerda Bombeiros 193;	210

4. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1. Cota Alfa

- Publicidade nas mídias de redes sociais: todas as mídias de redes sociais (oito posts no feed dos organizadores com stories);
- Participação de representante na abertura do evento;



- Entrega de um certificado de parceria emitido pelo CBMSE, destacando a contribuição da empresa para o bem-estar social e comunitário;
- Panfletos e brindes poderão ser fornecidos pela empresa patrocinadora que poderão ser entregues na abertura do evento;
- Inserção do logotipo da empresa em materiais promocionais do projeto, como banners, folders, uniformes, e outras peças gráficas.
- Cessão de espaço para instalação de até 03 (três) BLIMPS no local do evento;
- Cessão de espaço para Stand de ativação do patrocinador mediante aprovação de projeto;
- Citações da marca na abertura do evento e encerramento do evento.

4.2. Cota Bravo

- Publicidade nas mídias de redes sociais: todas as mídias de redes sociais (oito posts no feed dos organizadores com stories);
- Participação de representante na abertura do evento;
- Entrega de um certificado de parceria emitido pelo CBMSE, destacando a contribuição da empresa para o bem-estar social e comunitário;
- Panfletos e brindes poderão ser fornecidos pela empresa patrocinadora que poderão ser entregues na abertura do evento;
- Inserção do logotipo da empresa em materiais promocionais do projeto, como banners, folders, uniformes, e outras peças gráficas.
- Cessão de espaço para instalação de até 03 (três) BLIMPS no local do evento;
- Cessão de espaço para Stand de ativação do patrocinador mediante aprovação de projeto;
- Citações da marca na abertura do evento e encerramento do evento.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS PATROCINADORES

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas interessadas em associar sua imagem à PROJETO GOLFINHO DO CBMSE 2024, por meio da aquisição de cota de patrocínio.



5.1.1. O proponente poderá ser representado por representante legal, procurador ou declaração de representatividade através de terceiros.

5.1.2. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.se.gov.br/>

5.1.3. A participação no presente chamamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, dos seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes no objeto.

5.1.4. A participação está condicionada a apresentação da documentação requerida no presente Edital e demais documentações que forem solicitadas, apresentação das certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhistas, falência e regularidade de pagamento de FGTS.

5.2. Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o estado de Sergipe;

b) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político – ideológicas;

c) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

d) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco;

e) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso, credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;

f) Casas de apostas;

g) Os interessados deverão apresentar Declaração de Inexistência de Impedimento Legal conforme Anexo V deste Edital.

6. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Termo de Compromisso de Patrocínio conforme Anexo III do presente Edital, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, devendo o participante indicar o seguinte:

a) A cota que pretende adquirir;



b) Declaração de ciência dos termos em anexo, bem como a assunção do compromisso de efetuar o pagamento da cota, nos termos estabelecidos pelo presente Edital, caso venha a ser selecionado;

c) A assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante.

6.2. Somente poderá ser indicada uma única modalidade de cota de patrocínio.

6.3. Além disso, serão exigidos os seguintes documentos:

6.3.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

c) Cópia do CPF e RG do representante legal, com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto na alínea b supramencionado ou por meio de procuração;

d) Comprovação da capacidade econômico-financeira para aquisição da cota de patrocínio escolhida, por meio da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

e) Exclusivamente para a cota Alfa, os interessados deverão comprovar aptidão para o desempenho da atividade de comercialização das inscrições, com experiência na organização de corridas de rua ou outros eventos esportivos similares, sendo dispensado o cumprimento da alínea anterior.

6.3.2. Em caso de Terceirização do Serviço:

I. Apresentar cópia dos contratos firmados entre o patrocinador e a empresa proprietária da estrutura.

II. Comprovação que a empresa terceirizada tem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características



III. A comprovação de aptidão referida no subitem acima dar-se-á mediante apresentação de atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3.3. Em caso de Terceirização de Marca:

I. Apresentar cópia dos contratos firmados entre o patrocinador e a empresa que irá vincular a marca no evento.

II. Termo de liberação de espaço publicitário da empresa patrocinadora para a empresa que irá vincular a marca, conforme anexo IV

III. Termo de liberação de uso de marca da empresa terceirizada.

6.3.4. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

d) Certidões negativas de débitos Estaduais, Federais e Municipais; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

7.1. Os requerimentos dos interessados serão analisados pela Comissão de Licitação onde decidirão pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

a) O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

b) Serão sumariamente indeferidos os requerimentos que não apresentem os documentos exigidos e/ou não atendam às disposições constantes neste Edital.

c) Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou



irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.

d) A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar os eventos referidos neste edital dar-se-á por comunicação ao interessado, com as respectivas razões.

e) Da decisão de indeferimento do requerimento de interessados, cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da comunicação formal por parte do CBMSE. Neste caso, o CBMSE terá 01 (um) dia útil para analisar as razões do interessado.

f) Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a lista dos interessados.

g) Após a publicação do relatório referido neste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, julgado e acatado pelo Estado.

h) O interessado que tiver seu Requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica ou telefônica, para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

i) A falta de assinatura do Termo de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, poderá implicar sua eliminação. Nesse caso, o CBMSE poderá realizar o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

j) A não comprovação do referido patrocínio ou comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio em anexo decairá o direito de executar o patrocínio, passando para o segundo colocado.

8. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

8.1. O processo e julgamento das propostas se darão de acordo com os termos do presente Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 14133/2021.

8.2. Será observado o seguinte procedimento:

a) Haverá avaliação pela Comissão de Licitação e será publicado o resultado dos selecionados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, e no site Oficial Comprasnet;. Será constituída comissão específica, composta por 3 (três) servidores da Diretoria de Logística (DLOG), que será responsável pelo processamento da presente convocação pública, atribuída a mesma, dentre outras atribuições, o exame da documentação exigida e das manifestações de interesse



apresentadas, bem como das demais providências necessárias;

b) As permissões serão especificadas, assinadas pelo CONTRATANTE, em caráter precário, de forma pessoal e intransferível, e poderão ser revogadas a qualquer momento, pelo descumprimento das condições executórias por parte dos interessados ou por motivo de interesse público, de formulação exclusiva da Administração Estadual, não cabendo qualquer modalidade indenizatória;

c) Análise pela Comissão dos documentos apresentados, excluindo-se os participantes que não atenderem às exigências do presente Edital;

d) Separação das propostas de aquisição por tipo de cota e, dentre estas, por área de atuação da empresa;

e) Tendo sido preenchidas todas as cotas, no exato quantitativo previsto neste Edital, sem qualquer concorrência entre os participantes para uma mesma espécie de cota, será comunicado o resultado final;

f) Não tendo sido preenchidas todas cotas, será declarado o resultado final, podendo-se repetir o presente procedimento, com o fito de preencher as cotas remanescentes;

8.3. Havendo maior número de inscritos do que o de vagas previstas neste edital, deverá a Comissão constituída analisar os critérios abaixo elencados e de acordo com o Anexo VIII, classificar os selecionados conforme áreas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Ulтимado a seleção das propostas, a autoridade competente do CBMSE homologará o respectivo processo.

9.2. Não havendo interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto será efetuada pela Comissão.

9.3. Tendo sido interposto recurso administrativo, a adjudicação ocorrerá após a decisão do recurso pela autoridade competente.

9.4. Adjudicado o objeto do presente certame, as entidades selecionadas serão convocadas para assinar o contrato de patrocínio, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Ao Patrocinador caberá a inteira responsabilidade pela aquisição e aplicação dos materiais e serviços pertencentes à cota adquirida conforme descritos no item 3.1 e no Anexo VI, necessários para realização do referido evento.



10.2. O Patrocinador, 10 (dez) dias úteis antes da data do evento, deverá fornecer informações para a Comissão de Licitação, que assegurem o cumprimento de suas obrigações dentro do prazo. Estas informações deverão ser enviadas por via eletrônica para o seguinte e-mail:

10.3. Aos Patrocinadores, constitui obrigação:

- a) Comparecer no prazo assinalado para a assinatura do contrato de patrocínio;
- b) Enviar material publicitário para veiculação.

10.4. Constitui obrigação do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Efetivar as contrapartidas, de conformidade com a cota de patrocínio adquirida, conforme previsto no item 4 acima;
- c) Solicitar autorizações e apoios dos órgãos públicos necessários para realização do evento (controle do trânsito, uso de som, fechamento parcial da via pública, suporte médico e atendimento pré-hospitalar).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A vigência do contrato de patrocínio se iniciará de sua assinatura e terá como termo final o dia 13/12/2024.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

12.1. O CBMSE poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Estado.

12.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o CBMSE de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

12.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo CBMSE para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

12.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao CBMSE a



dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

12.5. O Patrocinador NÃO poderá utilizar nos seus materiais de publicidade, a marca e quaisquer outros sinais distintivos do CBMSE ou do Governo do Estado de Sergipe.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) A minuta do Contrato de Patrocínio Alfa (Anexo I).
- b) A minuta do Contrato de Patrocínio Bravo (Anexo II);
- c) Proposta de Patrocínio (Anexo III);
- d) Termo de Autorização de uso do nome/logotipo Edital Chamamento Público N.º: xx/2024 (Anexo IV);
- e) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública; (Anexo V);
- f) Especificação dos materiais que deverão ser utilizados para fins de padronização (Anexo VI);
- g) Declarações (Anexo VII);
- h) Critérios de Avaliação e Pontuação (Anexo VIII).

13.2. É facultada à Comissão de licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo administrativo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

13.3. A Comissão de licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos participantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante este procedimento.

13.4. O CBMSE poderá revogar este procedimento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-lo em razão de vício de legalidade, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, ou de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.5. A divulgação de informações referentes a este procedimento, os seus resultados finais e



as decisões de recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe: <https://cbm.se.gov.br/>.

13.6. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e publicações de esclarecimentos emitidos pelo CBMSE. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.7. Qualquer solicitação de informações adicionais ou pedido de esclarecimentos que se façam necessárias poderão ser requeridas, por escrito, no seguinte endereço Travessa Baltazar Góis, 86, Edifício Estado de Sergipe, 13º andar – Centro, Aracaju-SE, 49010-500. no horário das 7:00 às 13:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Poderão ainda ser requeridas pelo e-mail dlog@cbm.se.gov.br.

13.8. O CBMSE reserva-se o direito de escolher a proposta que considerar mais vantajosa e sintonizada com as características do Evento e o interesse público.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão solucionados nos termos da Lei nº 14133/2021. .

Aracaju, 20 de setembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MARCIA MARIA SANTOS OLIVEIRA - Ten. Cel. QOBM
Assistente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RTQ9-1C9R-LEMU-NI6R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARCIA MARIA SANTOS OLIVEIRA - Ten. Cel. QOBM - 20/09/2024 11:02:39 (Docflow)